



ANEXO II

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº046/2026.)**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição(ões) futura(s) e eventual(is) de utensílios para a Copa e Cozinha da Câmara Municipal de Suzano, conforme especificações mínimas e quantidades constantes na tabela abaixo.

1.2. Tabela I – Especificações e quantidades

Item	CATMAT	Nome do Material	QTD	Unid. de medida	Valor unitário	Valor total
1	618307	Coador de café em flanela com cabo de aço ou arame galvanizado -Coador confeccionado em flanela, com suporte e empunhadura em arame galvanizado e coberto em pvc; -Coador redondo com diâmetro de 16cm e profundidade de 24cm; -Pode ser lavado e reutilizado.	80	Unidade	R\$ 22,31	R\$ 1.784,80
2	441357	Suporte para coador de café -Suporte confeccionado em metal; -Altura mínima de 45cm e máxima de 50cm; -Base com capacidade de manter a estrutura em pé sem ter risco de queda durante o uso; -Para uso de coador com diâmetro de 16cm, conforme item 01 desta lista.	04	Unidade	R\$ 50,75	R\$ 203,00
3	468439	Garrafa térmica de 500ml, inox, com sistema pump -Garrafa com capacidade de 500ml; -Material externo em inox; -Utiliza o sistema pump para servir o café, com bomba de pressão; -Deve ser livre de BPA e não usar material tóxico em sua composição; -Isolamento térmico com ampola de vidro; -Sua conservação térmica deve ser de 12 horas para líquidos quentes e de 24 horas para líquidos frios; -Contém alça de transporte resistente; -Corpo da garrafa na cor prata; -Tampa e base da garrafa nas cores preta ou prata.	72	Unidade	R\$ 86,28	R\$ 6.212,16



Item	CATMAT	Nome do Material	QTD	Unid. de medida	Valor unitário	Valor total
4	455619	Garrafa térmica de 01 litro, inox, com sistema pump -Garrafa com capacidade de 01 litro; -Material externo em inox; -Utiliza o sistema pump para servir o café, com bomba de pressão; -Deve ser livre de BPA e não usar material tóxico em sua composição; -Isolamento térmico com ampola de vidro; -Sua conservação térmica deve ser de 12 horas para líquidos quentes e de 24 horas para líquidos frios; -Contém alça de transporte resistente; -Corpo da garrafa na cor prata; -Tampa e base da garrafa nas cores preta ou prata.	06	Unidade	R\$ 80,82	R\$ 484,92
5	441330	Pegador de frios em aço inox -Pegador confeccionado em aço inox; -Pegador com comprimento de 18cm, admitindo-se variação em 2cm; -Pontas lisas, sem dentes; -Na cor prata.	04	Unidade	R\$ 16,63	R\$ 66,52
6	397215	Xícara com alça e pires, para café e chá -Xícara e pires confeccionados em porcelana; -Toda xícara forma par com um pires; -Alça da xícara resistente; -Xícara com capacidade de 100ml; -Xícara com base redonda, com diâmetro de 6,5cm, admitindo-se variação em 2cm; -Pires redondo, com diâmetro de 12cm, admitindo-se variação em 2cm; -Utilizável em micro-ondas e lava louças; -A xícara e o pires não devem conter impressão, desenho ou marcas em alto relevo; -Sua superfície deve ser lisa; -Cor branco.	06	Conj. c/06 xícaras e 06 pires	R\$ 150,22	R\$ 901,32



Item	CATMAT	Nome do Material	QTD	Unid. de medida	Valor unitário	Valor total
7	338852	Prato para sobremesa, branco, em porcelana -Prato confeccionado em porcelana; -Prato redondo, com diâmetro de 18cm, admitindo-se variação em 2cm; -Utilizável em micro-ondas e lava louças; -Não possui impressão, desenho ou marcas em alto relevo; -Sua superfície deve ser lisa; -Cor branco.	36	unidade	R\$ 12,15	R\$ 437,40
8	300254	Lixeira para pia com tampa removível -Lixeira com capacidade de 08 litros; -Confeccionado em plástico de alta resistência e maior durabilidade; -Tampa removível com empunhadura; -Lixeira redonda, com diâmetro da base de 21cm, admitindo-se variação em 2cm; -A boca da lixeira deve ser, ou do mesmo tamanho, ou até 2cm mais larga que a base; -Na cor branco ou preto.	04	Unidade	R\$ 42,46	R\$ 169,84
9	297301	Caldeirão de alumínio com tampa -Caldeirão de nº34; -Capacidade de 25 litros; -Caldeirão com diâmetro de 34cm, admitindo-se variação em 2cm; -Espessura mínima de 2mm; -Alças laterais reforçadas; -Contém tampa com empunhadura.	02	Unidade	R\$ 196,78	R\$ 393,56
10	609852	Borracha de vedação para garrafa térmica da marca Invicta, capacidade de 500ml e de 1 litro -Borracha de vedação utilizada em garrafas térmicas de 0,5 e de 1 litro, para marca Invicta; -Confeccionado em borracha.	45	Unidade	R\$ 21,18	R\$ 953,10
11	405733	Acendedor de fogão recarregável via USB -Isqueiro confeccionado em aço inoxidável; -Não possui chamas, é operado eletricamente; -Recarregável via usb; -Flexível com rotação em 360°.	06	Unidade	R\$ 36,86	R\$ 221,16



Item	CATMAT	Nome do Material	QTD	Unid. de medida	Valor unitário	Valor total
12	235401	Copo long drink de vidro -Copo com capacidade de 400ml, admitindo-se variação de 20ml; -Confeccionado em vidro, transparente; -Copo com base redonda, com 7cm de diâmetro, admitindo-se variação em 0,5cm; -Contém o mesmo diâmetro da base até a boca;	08	Conj. c/06 unidades	R\$ 58,63	R\$ 469,04
13	416486	Bandeja plástica branca retangular -Bandeja na cor branca; -Bandeja com comprimento de 36cm, admitindo-se variação de 2cm; -Bandeja com largura de 24cm, admitindo-se variação em 2cm; -Altura entre 02cm e 03cm; -Apresenta formato retangular, com as laterais com empunhadura sendo levemente arredondadas; -Confeccionado em plástico resistente; -Base áspera, para dificultar queda e acidente com utensílios em uso na bandeja.	40	Unidade	R\$ 23,02	R\$ 920,80
14	264521	Cesto para pães, aramado -Cesto em formato retangular, com arame fabricado em metal; -Forrado em tecido, este deve ser facilmente removível; -Estrutura metálica na cor preta, prata ou marrom; -Tecido na cor branco ou neutro; -Cesto com comprimento de 28cm, admitindo-se variação em 2cm; -Cesto com largura entre 18cm e 20cm; -Cesto com altura entre 08cm e 10cm; -Contém alça para segurar.	02	Unidade	R\$ 33,69	R\$ 67,38
15	372130	Colher longa, de aço inox, para jarro de suco -Colher confeccionada em aço inox; -Colher com comprimento de 30cm, admitindo-se variação em 3cm; -Apta para lava-louças; -Na cor prata; -Ideal para jarras de suco ou copos altos.	04	Unidade	R\$ 19,15	R\$ 76,60



Item	CATMAT	Nome do Material	QTD	Unid. de medida	Valor unitário	Valor total
16	465661	Colher de aço inox para sobremesa -Colher confeccionada toda em aço inox, sem cobertura na empunhadura; -Colher com comprimento de 16,5cm, admitindo-se variação em 2cm; -Capacidade da concha de 10ml; -Toda a superfície deve ser polida e lisa, sem desenhos; -Design sofisticado e elegante; -Na cor prata; -Indicada para uso em bar, restaurante, buffet e eventos.	02	Conj. c/12 unidades	R\$ 30,54	R\$ 61,08
17	247775	Garfo de aço inox para sobremesa -Garfo confeccionado todo em aço inox, sem cobertura na empunhadura; -Garfo com comprimento de 16,5cm, admitindo-se variação em 2cm; -Garfo com largura entre 1,9cm e 3cm; -Toda a superfície deve ser polida e lisa, sem desenhos; -Design sofisticado e elegante; -Na cor prata; -Indicado para uso em bar, restaurante, buffet e eventos.	02	Conj. c/12 unidades	R\$ 39,43	R\$ 78,86
18	269036	Faca de aço inox para sobremesa -Faca confeccionada toda em aço inox, sem cobertura na empunhadura; -Faca com comprimento de 18cm, admitindo-se variação em 2cm; -Faca com largura entre 1,5cm e 2cm; -Com serrilhado na lâmina; -Toda a superfície deve ser polida e lisa, sem desenhos; -Design sofisticado e elegante; -Na cor prata; -Indicada para uso em bar, restaurante, buffet e eventos.	02	Conj. c/12 unidades	R\$ 60,95	R\$ 121,90



Item	CATMAT	Nome do Material	QTD	Unid. de medida	Valor unitário	Valor total
19	328792	Espátula de aço inox para patê -Espátula confeccionada toda em aço inox, sem cobertura na empunhadura; -Espátula com comprimento de 13cm, admitindo-se variação em 2cm; -Espátula com largura entre 1,5cm e 2cm; -Sem serrilhado na lâmina; -Toda a superfície deve ser polida e lisa, sem desenhos; -Design sofisticado e elegante; -Na cor prata; -Indicada para uso em bar, restaurante, buffet e eventos.	02	Conj. c/06 unidades	R\$ 22,97	R\$ 45,94
20	387117	Faca inox para pão, com cabo polipropileno -Faca com lâmina em aço inox; -Empunhadura em plástico de alta resistência para maior segurança e durabilidade; -Empunhadura com, no mínimo, 12cm de comprimento; -Lâmina com, no mínimo, 07 polegadas de comprimento, toda serrilhada.	02	Unidade	R\$ 27,55	R\$ 55,10
21	390429	Jarra plástica com capacidade de 4 litros -Jarra confeccionada em plástico transparente, com capacidade de 04 litros; -Tampa flip top facilmente removível; -Marcas laterais de volume, em alto relevo; -Empunhadura lateral resistente; -Jarra com comprimento de 21cm, admitindo-se variação em 3cm; -De sua base até a boca da jarra, seu formato deve ser retangular, com seus lados menores e opostos em formato arredondado; -Deve ser livre de BPA e não usar material tóxico em sua composição.	06	Unidade	R\$ 47,30	R\$ 283,80



Item	CATMAT	Nome do Material	QTD	Unid. de medida	Valor unitário	Valor total
22	443880	Copo medidor com medidas em alto relevo, 01 litro -Copo com capacidade de 01 litro; -Transparente, com medidas em alto relevo e pintadas, na parte exterior do copo; -Fabricado em plástico, deve ser livre de BPA e não usar material tóxico em sua composição; -Graduação para chocolate em pó, xícara, açúcar, farinha, arroz, líquido, semolina e outros similares.	06	Unidade	R\$ 44,12	R\$ 264,72
23	617392	Porta frios duplo, com pegador e tampa transparente -Porta frios com capacidade em volume de 01 litro; -Tampa transparente com vedação; -Base e pegador confeccionados em aço inox, na cor prata; -Porta frios com comprimento de 29cm, admitindo-se variação em 2cm; -Porta frios com altura de 18cm, admitindo-se variação em 2cm; -Divisória vertical no centro da base.	02	Unidade	R\$ 68,13	R\$ 136,26
24	437046	Pote hermético retangular com capacidade de 1,1 litros -Pote com capacidade em volume de 1,1 litros, admitindo-se variação em 100ml; -Forma retangular; -Tampa hermética com trava; -Pode ser utilizado em freezers e micro-ondas; -Deve ser livre de BPA e não usar material tóxico em sua composição.	04	Unidade	R\$ 27,45	R\$ 109,80
25	437046	Pote hermético retangular com capacidade de 2,2 litros -Pote com capacidade em volume de 2,2 litros, admitindo-se variação em 200ml; -Forma retangular; -Tampa hermética com trava; -Pode ser utilizado em freezers e micro-ondas; -Deve ser livre de BPA e não usar material tóxico em sua composição.	04	Unidade	R\$ 20,64	R\$ 82,56



Item	CATMAT	Nome do Material	QTD	Unid. de medida	Valor unitário	Valor total
26	607532	Rodo para pia, em plástico, com borracha termoplástica -Rodo confeccionado em plástico resistente e borracha termoplástica; -Cor preto; -Comprimento entre 18cm e 20cm e largura entre 14cm e 16cm.	04	Unidade	R\$ 16,86	R\$ 67,44
27	294447	Jogo de talheres para cozinha, de aço inox -Conjunto de 24 talheres, sortidos entre garfos de mesa, facas para churrasco e colheres de mesa e de chá, nas quantidades de 06 para cada; -Talheres confeccionados todos em aço inox, sem cobertura na empunhadura.	02	Conj. c/24 peças diversas	R\$ 78,26	R\$ 156,52
28	479320	Tampa avulsa de alumínio, para panela, com diâmetro de 20 cm -Tampa confeccionada em alumínio; -Diâmetro de 20cm; -Puxador em baquelite térmico.	04	Unidade	R\$ 22,54	R\$ 90,16
29	479320	Tampa avulsa de alumínio, para panela, com diâmetro de 30 cm -Tampa confeccionada em alumínio; -Diâmetro de 30cm; -Puxador em baquelite térmico.	04	Unidade	R\$ 35,43	R\$ 141,72
30	616970	Jogo americano, em pvc, antiderrapante e impermeável -Jogo confeccionado em pvc; -Material antiderrapante e impermeável; -De fácil limpeza, lavável; -Em formato retangular, tem medidas de 45cm x 30cm; -Em cor neutra, sem estampa colorida, sem desenhos e sem logotipo.	10	Unidade	R\$ 13,17	R\$ 131,70



Item	CATMAT	Nome do Material	QTD	Unid. de medida	Valor unitário	Valor total
31	238347	Pano de prato liso do tipo pé de galinha -Conjunto com 100 panos no total; -Confeccionado em algodão com bainha costurada nas laterais; -Pano de prato do tipo pé de galinha, para maior absorção de líquidos; -Pano com comprimento de 66cm, admitindo-se variação em 3cm; -Pano com largura de 41cm, admitindo-se variação em 2cm; -Panos na cor branco ou neutro, sem estampas ou desenhos.	200	unidade	R\$ 3,14	R\$ 628,00
32	392620	Bandeja em aço inox para servir, sem alça -Bandeja confeccionada em aço inox nº304; -Não contém alça, nem marcas em alto relevo ou desenhos de qualquer natureza; -Superfície lisa, sem porosidade; -Bandeja com comprimento de 37cm, admitindo-se variação em 2cm; -Bandeja com largura de 23cm, admitindo-se variação em 2cm; -Na cor prata.	04	Unidade	R\$ 70,13	R\$ 280,52
33	608905	Bandeja em aço inox com alça, tamanho médio -Bandeja confeccionada em aço inox nº304; -Contém alça resistente; -Não contém marcas em alto relevo ou desenhos de qualquer natureza; -Superfície lisa, sem porosidade; -Bandeja com comprimento de 36cm, admitindo-se variação em 2cm; -Bandeja com largura de 24cm, admitindo-se variação em 2cm; -Não pode conter marcas de solda aparentes; -Na cor prata.	02	Unidade	R\$ 80,11	R\$ 160,22



Item	CATMAT	Nome do Material	QTD	Unid. de medida	Valor unitário	Valor total
34	286098	Bandeja em aço inox com alça, tamanho grande -Bandeja confeccionada em aço inox nº304; -Contém alça resistente; -Não contém marcas em alto relevo ou desenhos de qualquer natureza; -Superfície lisa, sem porosidade; -Bandeja com comprimento de 41cm, admitindo-se variação em 2cm. -Bandeja com largura de 29cm, admitindo-se variação em 2cm; -Não pode conter marcas de solda aparentes; -Na cor prata.	02	Unidade	R\$ 83,08	R\$ 166,16
35	396188	Escorredor de copos em aço inox, para pia -Escorredor confeccionado em aço inox; -Escorredor com comprimento de 70cm, admitindo-se variação em 5cm; -Escorredor com largura de 50cm, admitindo-se variação em 5cm; -Escorredor com altura de 5cm, admitindo-se variação em 2cm; -Base removível e resistente, com espaçamento para escorrer líquido; -Para uso na pia ou em mesa, no sentido horizontal; -Na cor prata.	02	Unidade	R\$ 265,40	R\$ 530,80
36	438449	Jarra de vidro liso, com tampa -Jarra confeccionada em vidro; -Transparente; -Capacidade entre 2 litros e 3 litros; -Contém alça resistente -Contém tampa para proteger o líquido, na cor branco, preto ou neutro.	03	Unidade	R\$ 35,50	R\$ 106,50



Item	CATMAT	Nome do Material	QTD	Unid. de medida	Valor unitário	Valor total
37	441243	Avental plástico unissex, para uso em adultos -Avental confeccionado em pvc e com forro em poliéster; -Avental na cor branco; -Com costura reforçada para as alças e para as bordas da parte frontal; -A parte frontal deve cobrir entre os joelhos e o peito, à altura próxima do ombro; -Avental unissex, para uso em adultos.	08	Unidade	R\$ 46,23	R\$ 369,84
38	453684	Balança digital, com capacidade máxima de 10 kg -Balança digital com sensibilidade de 5 gramas de precisão; -Visor digital de fácil leitura; -Confeccionado em aço inoxidável; -Capacidade de peso de até 10kg; -Base antiderrapante; -Na cor prata; -Alimentação via pilha.	02	Unidade	R\$ 44,94	R\$ 89,88
39	*Não encontrado	Suqueira de vidro, 3 litros, com torneira -Capacidade de 3 litros; - Tampa superior removível e com pegador, formando uma peça única e inseparável; - Corpo confeccionado com pedestal, formando uma peça única e inseparável; - Corpo e tampa produzidos em vidro resistente, incolor, transparente e inodoro; - Torneira em plástico ou material mais resistente, com vedação; - Superfície com relevo trabalhado; - Altura máxima de 48cm com a tampa.	04	Unidade	R\$ 152,90	R\$ 611,60
Valor Total Estimado: R\$ 18.132,68						

1.2.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº. 10.010, de 12 de janeiro de 2024.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no artigo 44 do Decreto Municipal nº. 10.010, de 12 de janeiro de 2024.



1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade da prorrogação.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.2. No que concerne à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais recicláveis, em quantidade reduzida de volumes e com critérios socioambientais vigentes.

4.1.3. No tocante aos equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.

Garantia de contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens solicitados é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão de Autorização de Fornecimento (A.F.), em remessa única.

5.2. As entregas ocorrerão nas dependências da Câmara Municipal de Suzano, situada na Rua Três Poderes, 65 – Jardim Paulista – Município de Suzano – Estado de S. Paulo, CEP 08675-225, de



segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h (horário oficial de Brasília).

Especificação da garantia

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizados por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.8.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato as acompanhará e as registrará, informando o gestor do contrato aquelas que podem resultar na inexecução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados (Decreto Municipal nº



10.010, de 2024, art. 7, parágrafo único).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato acompanhará as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual (Decreto Municipal nº 10.010, de 2024, art. 6, §1º, inciso I).

6.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Diretoria de Compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas, e b) Identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus



créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022.

7.17.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente mediante a aplicação, pelo contratante, na forma da legislação aplicável.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica (TED) ou por depósito em conta bancária, conforme dados fornecidos pelo contratado.

7.19.1. Alternativamente, o pagamento pode ser realizado por meio de boleto bancário, seguindo as normativas aplicáveis.

7.20. Desde que observado o prazo mínimo para a realização do pagamento que consta neste Termo de Referência, a Câmara Municipal de Suzano realizará o pagamento na data de vencimento da fatura, caso seja especificada em campo próprio da Fatura/Nota Fiscal.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a autorização para pagamento pelo Ordenador da Despesa.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se Sistema de Registro de Preços, com adoção do



critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>);

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

8.9. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto



contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Habilitação Técnica

8.24. Comprovação de capacidade operacional para entrega e fornecimento similar dos itens de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 18.132,68 (dezoito mil cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos em anexo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto municipal nº 10.010, de 12 de janeiro de 2024 e IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Suzano.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão: 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

II. Unidade: 02.17 – CÂMARA MUNICIPAL

III. Subunidade: 02.17.17 – CÂMARA MUNICIPAL

IV. 02.17.17.01.031.7040.4051 – Gestão e Manutenção da Câmara, incluindo material de consumo, outros serviços de terceiro – PJ, obras e instalações

V. Código: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Suzano, 17 de agosto de 2026

Elaborado por:

FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS
Encarregada de Copa e Cozinha

Pesquisa de preços elaborada por:



CÂMARA DE
SUZANO Sua voz
tem vez



DIRETORIA DE COMPRAS SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO